

em Brasília - SERBG.
UG: 540100 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERBG.

IV - PARA: Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO:
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016
NATUREZA DE DESPESA: 339000
VALOR: R\$ 54.760, (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Brasília, 08 De abril de 2026

BRAULIO DO CARMO VIEIRA DE MELO
Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2727507

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SERGB Nº 044 DE 08 DE MAIO DE 2026
CONFERE NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO SERGB Nº 15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Processo SEI-370001/000374/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Parágrafo Único do art. 3º da Resolução SERGB Nº 15, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

(...)

Parágrafo Único: Nos casos de impedimento ou afastamento do Secretário Extraordinário, o Subsecretário de Administração o substituirá, assumindo suas responsabilidades e atribuições."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SERGB nº 31, de 22 de julho de 2022.

Brasília, 08 de maio de 2026

GUSTAVO ALVES PINTO TEIXEIRA

Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília

Id: 2733657

programa

**mais
leitura**

Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.

LIVROS
NOVOS
de
R\$ 2,00
até 9,00

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias,
encontra cidadania.



programamaisleitura



maisleitura@ioerj.rj.gov.br



Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO